



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

**DECRETO Nº 488.**

**DE: 30.11.90.**

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar com recursos do Provável Excesso de Arrecadação a Maior, de acordo com a Lei nº. 474 de 30.11.1990.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, de 1990, um Crédito Adicional Suplementar com recursos do Provável Excesso de Arrecadação a Maior no valor de Cr\$ 8.220.000,00 ( oito milhões duzentos e vinte mil cruzeiros ), para dar atendimento as seguintes rubricas orçamentárias:

0100	-	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	-	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.01	-	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	60.000,00
0200	-	GOVERNO MUNICIPAL	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
03070202.02	-	Manutenção das Atividades Executivas	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	-	Diárias.....	80.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	340.000,00
0300	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	-	ADMINISTRAÇÃO	
03070212.03	-	Serviços de Administração Geral	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	-	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	-	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3	-	Salário Família.....	10.000,00
0500	-	DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502	-	DIVISÃO DE VIAÇÃO	
16885342.12	-	Conservação de Estradas Vicinais Pontes e Boeiros	
3.0.0.0	-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	2.000.000,00

PUBLICADO  
 30/13.0.00  
 Anafelipe  
 511.20



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

0600	-	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0601	-	DIV. DE EDUCAÇÃO ENSINO DO 1º GRAU	
08420212.14	-	Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.0.0.0	-	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.02	-	Diárias.....	30.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
0602	-	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08480212.17	-	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.0.0.0	-	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	40.000,00
0700	-	DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701	-	DIVISÃO DE SAÚDE	
13754282.18	-	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.0.0.0	-	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
3.1.1.1.01	-	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000.000,00
02	-	Diárias.....	60.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
15824922.19	-	Obrigações Patronais	
3.0.0.0	-	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0	-	DESPEAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	-	PESSOAL	
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais.....	300.000,00


Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados como recursos, o provável Excesso de Arrecadação, conforme cálculo da Taxa de Incremento em anexo ao presente, nos termos do Art. 43 § 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

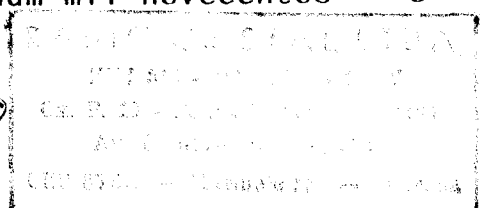
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de novembro de Hum mil novecentos e noventa.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

30x11/80

  
**OSVALDO AGOSTINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO

em 30 / 11 / 90

Arne Felipe